Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/2010

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 077/2010
Em 19/10/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
18.511.18021-251 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6340- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01.000000 – Recursos Ordinários livres 150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS 150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99999-304 - Reserva de contingência
6680- 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados 150.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS. 150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 09 de 11 de 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 17 de 11 de 2010

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Estamos enviando o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com a finalidade de reforçar as dotação orçamentária destinada à perfuração de poço artesiano na Região da Campina do Carambei.

Tendo em vista a atender a população da localidade de Campina de Carambeí, onde devido ao longo período de estiagem o abastecimento de águas sofreu uma redução significativa , causando assim danos direto à população (abastecimento de água potável) e também econômicos (criação de animais – pecuária de corte, de leite, criação de frangos, suínos , hortaliças) , pois tais atividades são a subsistência das famílias .

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, N. 450 – VILA NOVA HOLANDA
CARAMBEÍ - PR

Oficio n. 035/2010 Carambeí, 18 de outubro de 2010.

Autorizo o envio de projeto lei específico p/ Legislativo ref. liberação do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) contingência p/ despesas. Carambeí 18/OUT/2010
Osmar Richli
Prefeito Municipal de Carambeí

Excelentíssimo Prefeito:

Em reunião realizada na data de hoje, pela COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil e pelo Coordenador Regional Major Grummt, referente à questão da falta de abastecimento da água potável da região rural, na localidade Catanduvas de Fora, Campina do Catanduvas, no qual ficou decidido que o município deverá decretar estado de emergência no local da ocorrência.

Conforme ata em anexo, ficou decidido que a Prefeitura Municipal de Carambeí irá em caráter de urgência perfurar um poço artesiano no local, que em função dos aspectos legais entre os quais, a sessão ao patrimônio público o processo deverá ter uma solução definitiva em 90 (noventa) dias. Para tanto, a unidade de corpo de bombeiros irá utilizar um caminhão tanque para abastecimento do local. A Prefeitura se compromete a instalar duas caixas de água de 5.000 litros de água no local para atendimento imediato.

A título de questões orçamentárias por solicitação do COMDEC orienta o sr. Prefeito Municipal para utilização da rubrica de reserva de contingência no orçamento geral do município (LOA -2010), para fazer frente as despesas desta emergência. Lembrando que a Brasil Foods, através da gerência administrativa autoriza o abastecimento do caminhão tanque do corpo de bombeiros durante o período de 30 dias, contato sr. Clairton/Unidade Incubatória do Catanduva/Perdigão, telefone para contato: (42) 9924-2927.

Segue assinado pelos membros do COMDEC de Carambeí.

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC

Notificação Preliminar de Desastre

1. Tipificação

Código	Denominação
NE.SES - 12.401	Estiagens

2. Data da Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário
01	10	2010	10:0

3. Localização

UF	Município
PR	Carambeí

4. Área Afetada - Descrição da Área Afetada

Parte da Zona Rural: Catanduvas: Campina de Carambeí

5. Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Devido a estiagem a fonte de água da localidade Campina de Carambeí, está se esgotando, trazendo danos humanos e econommicos. A comunidade está sem água potável, são aproximadamente 60 famílias que dependem e utilizam esta fonte. Estas famílias sobrevivem do cultivo de verduras e de criacão de frangos e suínos, os quais necessitam também de abastecimento de água para a economia local.

6. Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas
Desalojadas	0
Desabrigadas	0
Deslocadas	0
Desaparecidas	0
Levemente Feridas	0
Gravemente Feridas	0
Enfermas	0
Mortas	0
Afetadas	300

Danos Materiais	Número de Edificações	
	Danificadas	Destruídas
Residenciais	0	0
Públicas	0	0
Comunitárias	0	0
Particulares	0	0

Serviços Essenciais	Intensidade do Dano	
	Danificadas	Destruídas
Abastecimento de Água	●	○
Abastecimento de Energia	○	○
Sistema de Transporte	○	○
Sistema de Comunicações	○	○

7. Instituição Informante

Nome da Instituição	Telefone
COMDEC - CARAMBEÍ	014 42 3231 4819

Nome do Informante	Cargo	Assinatura	Dia	Mês	Ano
Maurício do Nascimento Bernardo	Coordenador Municipal de Defesa Civil		06	10	2010

8. Instituições Informadas

	Informada
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	●
Coordenadoria Regional de Defesa Civil	●

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" 6º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones:
(061) 3414-5925
(061) 3414-5806
Fax: (061) 3226-7588

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar.

Autor: DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 077/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de lei em análise, a Mesa Executiva assinala, em síntese, que *"prevê a abertura de um credito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinqüenta mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a perfuração de poço artesiano na região da Campina do Carambeí"*.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 077/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de novembro de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar.

Autor: DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar"*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, assinala, em síntese, que *"prevê a abertura de um credito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinqüenta mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a perfuração de poço artesiano na região da Campina do Carambeí"*.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 077/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de novembro de 2010.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro